ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 43/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas nos Artigos 3º, § 5º, 13, inciso II, 36, § 1º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como as disposições contidas no Artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando também que a gestão de organização, administração e funcionamento da Câmara Municipal constitui uma das funções autônomas da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal, nos dias úteis, será realizado em turno único no horário de 08:00h às 13:00h, ressalvado no dia semanal de realização das sessões ordinárias onde o expediente será realizado em dois turnos, compreendendo de 08:00h às 12:00h e de 16:00h até o término da sessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros
Primeira secretária

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 41/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas nos Artigos 3º, § 5º, 13, inciso II, 36, § 1º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como as disposições contidas no Artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando também que a gestão de organização, administração e funcionamento da Câmara Municipal constitui uma das funções autônomas da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal, nos dias úteis, será realizado em turno único no horário de 08:00h às 13:00h, ressalvado no dia semanal de realização das sessões ordinárias onde o expediente será realizado em dois turnos, compreendendo de 08:00h às 12:00h e de 16:00h até o término da sessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros
Primeira secretária

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 32815672

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/08/2023. EDIÇÃO 1719. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 41/2023 PARA Nº 43/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas nos Artigos 3º, § 5º, 13, inciso II, 36, § 1º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como as disposições contidas no Artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando também que a gestão de organização, administração e funcionamento da Câmara Municipal constitui uma das funções autônomas da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal, nos dias úteis, será realizado em turno único no horário de 08:00h às 13:00h, ressalvado no dia semanal de realização das sessões ordinárias onde o expediente será realizado em dois turnos, compreendendo de 08:00h às 12:00h e de 16:00h até o término da sessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 18 de agosto de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros
Primeira secretária

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 82187702

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/08/2023. EDIÇÃO 1719. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br